



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**CONTRATO N° 0015/2026**

**PROCESSO N° 51.701/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° PE0047/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024**

|                                                                                                                                                                |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO (IN) DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. |                           |
| Endereço: Rua Roberto Fonseca N.º 200 - --<br>Bairro: Inacio Barbosa - CEP: 49.041140                                                                          | Cidade: Aracaju<br>UF: SE |
| CNPJ/MF N°: 13.366.927/0001-91                                                                                                                                 |                           |
| Representante Legal: Nelson Felipe da Silva Filho                                                                                                              | CPF: 533.***.***-34       |

|                                                                                    |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| CONTRATADA: BKT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA                                         |                           |
| Endereço: Rua Pedro Paes Mendonça nº 89 - Loja B<br>Bairro: Suiça - CEP: 49051-040 | Cidade: Aracaju<br>UF: SE |
| CNPJ/MF N°: 18.***.***-0001-00                                                     |                           |
| Representante Legal: Anna Carolina Santos Bastos                                   | CPF: 059.***.***-45       |
| Tel: (79) 3021-1689; (79) 99828-4873; (79)98818-9343;<br>(79)99820-4144            | Fax:                      |

O presente contrato está de acordo com art. 28, I e demais disposições da Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE DA REDE INTEGRADA DE FIBRA ÓTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU para atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, conforme especificações constantes no Edital nº PE0047/2024 e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

Item/lote - Especificações

**LOTE 01 - LOTE 01**

| Nº | Cód | Descrição | Unidade | Qtd | Preço Unit. | Preço Mensal | Preço Total |
|----|-----|-----------|---------|-----|-------------|--------------|-------------|
|----|-----|-----------|---------|-----|-------------|--------------|-------------|

|    |        |                                                                                                                                                                                                     |         |        |                |                |                |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|----------------|
| 6  | 107789 | <p>OPTICAL NETWORK UNIT - ONU DO TIPO ROUTER</p> <p><i>Características:</i> OPTICAL NETWORK UNIT - ONU DO TIPO ROUTER</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> HUAWEI / EG8145V5-V2</p>          | Unidade | 130,00 | R\$ 1.105,7300 | R\$ 143.744,90 | R\$ 143.744,90 |
| 11 | 107794 | <p>EQUIPAMENTO ROTEADOR DO TIPO 1</p> <p><i>Características:</i> EQUIPAMENTO ROTEADOR DO TIPO 1</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> MIKROTIK / HAP AC<sup>2</sup> RBD52G-5HACD2HND-TCR2</p> | Unidade | 130,00 | R\$ 1.890,0000 | R\$ 245.700,00 | R\$ 245.700,00 |
| 15 | 107798 | <p>INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ONU</p> <p><i>Características:</i> INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ONU</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> N/A / N/A</p>                                       | EVE     | 130,00 | R\$ 383,4900   | R\$ 49.853,70  | R\$ 49.853,70  |
| 16 | 107799 | <p>INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO ROTEADOR</p> <p><i>Características:</i> INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO ROTEADOR</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> N/A / N/A</p>     | EVE     | 130,00 | R\$ 1.193,7900 | R\$ 155.192,70 | R\$ 155.192,70 |
| 18 | 107801 | <p>PROJETO EXECUTIVO POR CAIXA DE ATENDIMENTO</p> <p><i>Características:</i> PROJETO EXECUTIVO POR CAIXA DE ATENDIMENTO</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> N/A / N/A</p>                   | FL      | 130,00 | R\$ 1.920,8000 | R\$ 249.704,00 | R\$ 249.704,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                              |     |          |                |                |                |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------|----------------|----------------|
| 20 | 107803 | AS-BUILT POR CAIXA DE ATENDIMENTO<br><br><i>Características:</i> AS-BUILT POR CAIXA DE ATENDIMENTO<br><br><b>MESES:</b> 1<br><br><b>MARCA:</b> N/A / N/A                                     | FL  | 130,00   | R\$ 1.200,0000 | R\$ 156.000,00 | R\$ 156.000,00 |
| 22 | 107805 | AS-IS COM FORNECIMENTO DE PLANTA<br><br><i>Características:</i> AS-IS COM FORNECIMENTO DE PLANTA<br><br><b>MESES:</b> 1<br><br><b>MARCA:</b> N/A / N/A                                       | FL  | 60,00    | R\$ 3.331,2500 | R\$ 199.875,00 | R\$ 199.875,00 |
| 23 | 107806 | ATUALIZAÇÃO DE AS-BUILT OU AS-IS<br><br><i>Características:</i> ATUALIZAÇÃO DE AS-BUILT OU AS-IS<br><br><b>MESES:</b> 1<br><br><b>MARCA:</b> N/A / N/A                                       | FL  | 130,00   | R\$ 1.137,5000 | R\$ 147.875,00 | R\$ 147.875,00 |
| 25 | 107808 | MEDIÇÃO E CERTIFICAÇÃO COM OTDR - POR FIBRA DO CABO<br><br><i>Características:</i> MEDIÇÃO E CERTIFICAÇÃO COM OTDR - POR FIBRA DO CABO<br><br><b>MESES:</b> 1<br><br><b>MARCA:</b> N/A / N/A | EVE | 1.800,00 | R\$ 43,2700    | R\$ 77.886,00  | R\$ 77.886,00  |
| 26 | 107809 | FUSÃO ÓPTICA - POR FIBRA DO CABO<br><br><i>Características:</i> FUSÃO ÓPTICA - POR FIBRA DO CABO<br><br><b>MESES:</b> 1<br><br><b>MARCA:</b> N/A / N/A                                       | EVE | 1.800,00 | R\$ 126,0000   | R\$ 226.800,00 | R\$ 226.800,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |        |                 |                |                |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|----------------|----------------|
| 36 | 107819 | <p>INSTALAÇÃO DE CABO DE ACESSO DO TIPO DROP EXTERNO ATÉ 500 METROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</p> <p><i>Características:</i> INSTALAÇÃO DE CABO DE ACESSO DO TIPO DROP EXTERNO ATÉ 500 METROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> N/A / N/A</p>                               | Unidade | 40,00  | R\$ 3.050,0000  | R\$ 122.000,00 | R\$ 122.000,00 |
| 37 | 107820 | <p>INSTALAÇÃO DE CABO DE ACESSO DO TIPO DROP EXTERNO ACIMA DE 500 ATÉ 1.200 METROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</p> <p><i>Características:</i> INSTALAÇÃO DE CABO DE ACESSO DO TIPO DROP EXTERNO ACIMA DE 500 ATÉ 1.200 METROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> N/A / N/A</p> | Unidade | 70,00  | R\$ 6.337,5000  | R\$ 443.625,00 | R\$ 443.625,00 |
| 54 | 107837 | <p>INSTALAÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</p> <p><i>Características:</i> INSTALAÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> MOURA / 12MN2000 12V 116AH</p>                                                                          | Unidade | 130,00 | R\$ 1.689,0000  | R\$ 219.570,00 | R\$ 219.570,00 |
| 55 | 107838 | <p>INSTALAÇÃO DE SISTEMA RETIFICADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</p> <p><i>Características:</i> INSTALAÇÃO DE SISTEMA RETIFICADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> XPS / SRX 60 A -48 V 3200 W</p>                                                                           | Unidade | 36,00  | R\$ 14.380,0000 | R\$ 517.680,00 | R\$ 517.680,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |                |                |                |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|----------------|
| 56 | 107839 | <p>INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</p> <p><i>Características:</i> INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> XPS / CC/CA 48 VCC / 220 VCA 2000 W</p>                                                                                                                | Unidade | 36,00  | R\$ 8.856,0000 | R\$ 318.816,00 | R\$ 318.816,00 |
| 66 | 107849 | <p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS ON-SITE PARA OS EQUIPAMENTOS ONU</p> <p><i>Características:</i> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS ON-SITE PARA OS EQUIPAMENTOS ONU DO TIPO ROUTER ADQUIRIDOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO ENQUANTO ESTIVEREM EM GARANTIA DE FÁBRICA - POR UNIDADE</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> N/A / N/A</p>                       | Unidade | 220,00 | R\$ 142,8000   | R\$ 31.416,00  | R\$ 31.416,00  |
| 67 | 107850 | <p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SERVIÇOS ON-SITE PARA OS EQUIPAMENTOS ROTEADORES</p> <p><i>Características:</i> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SERVIÇOS ON-SITE PARA OS EQUIPAMENTOS ROTEADORES DO TIPO 1 ATUAIS E ADQUIRIDOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO - POR UNIDADE</p> <p><b>MESES:</b> 1</p> <p><b>MARCA:</b> N/A / N/A</p> | Unidade | 220,00 | R\$ 772,8000   | R\$ 170.016,00 | R\$ 170.016,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |                |                  |                  |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------------|------------------|------------------|
| 76 | 107859 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PROATIVA DA REDE ÓPTICA COM SERVIÇOS ON-SITE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CABO DROP EXTERNO ATÉ:<br><br><i>Características:</i> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PROATIVA DA REDE ÓPTICA COM SERVIÇOS ON-SITE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CABO DROP EXTERNO ATÉ 500 METROS - POR CABO<br><br><b>MESES:</b> 1<br><br><b>MARCA:</b> N/A / N/A | Unidade | 120,00   | R\$ 2.150,4000 | R\$ 258.048,00   | R\$ 258.048,00   |
| 77 | 107860 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PROATIVA DA REDE ÓPTICA COM SERVIÇOS ON-SITE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CABO:<br><br><i>Características:</i> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PROATIVA DA REDE ÓPTICA COM SERVIÇOS ON-SITE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CABO DROP EXTERNO ACIMA DE 500 ATÉ 1.200 METROS - POR CABO<br><br><b>MESES:</b> 1<br><br><b>MARCA:</b> N/A / N/A   | Unidade | 180,00   | R\$ 2.640,8400 | R\$ 475.351,20   | R\$ 475.351,20   |
| 79 | 107862 | SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E SUPORTE DA REDE GPON<br><br><i>Características:</i> SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E SUPORTE DA REDE GPON<br><br><b>MESES:</b> 1<br><br><b>MARCA:</b> N/A / N/A                                                                                                                                          | Unidade | 1.900,00 | R\$ 1.176,0000 | R\$ 2.234.400,00 | R\$ 2.234.400,00 |

|                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |          |                |                  |                  |
|-----------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------------|------------------|------------------|
| 80              | 107863 | GABINETE COM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA – ALUGUEL MENSAL:<br><br><i>Características:</i> GABINETE COM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA – ALUGUEL MENSAL<br><br><b>MESES:</b> 1<br><br><b>MARCA:</b> N/A / N/A                                                                         | Unidade | 160,00   | R\$ 2.150,4000 | R\$ 344.064,00   | R\$ 344.064,00   |
| 84              | 107867 | FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA:<br><br><i>Características:</i> FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA<br><br><b>MESES:</b> 1<br><br><b>MARCA:</b> N/A / N/A | UST     | 2.100,00 | R\$ 460,6300   | R\$ 967.323,00   | R\$ 967.323,00   |
| TOTAL DO LOTE 1 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |          |                | R\$ 7.754.940,50 | R\$ 7.754.940,50 |

|                                                     |  |
|-----------------------------------------------------|--|
| RESUMO POR LOTE                                     |  |
| TOTAL <b>LOTE 1:</b> R\$ 7.754.940,50               |  |
| VALOR TOTAL PARA 12 MESES: <b>R\$ 7.754.940,50</b>  |  |
| VALOR TOTAL PARA 24 MESES: <b>R\$ 15.509.881,00</b> |  |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato possui vigência pelo período de até 12 (doze) meses tendo sua vigência a contar a partir da data de assinatura, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando-se o limite de até 05 (anos) anos estabelecido no Art. 114 da Lei nº 14.133/2021, consoante discriminado no item 07 do Termo de Referência.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto, os critérios de recebimento e aceitação do objeto, bem como as regras relativas à possibilidade ou não de subcontratação estão discriminadas no item 12 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O valor total do presente contrato é de até **R\$ 7.754.940,50 (Sete Milhões e Setecentos e Quarenta e Quatro Mil**

**e Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).** O valor estimado para 24 meses, corresponderá a **R\$ 15.509.881,00 (Quinze Milhões e Quinhentos e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais).** A contratante somente pagará a contratada pelos serviços que realmente forem pedidos e executados, conforme detalhamento de preços unitários e total discriminados na proposta de preços da contratada de acordo com a tabela constante no Anexo I do Termo de Referência, item 03.

Parágrafo único. Os prazos e condições para liquidação e pagamento, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminadas no item 14 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, consoante indicado no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024:

| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> | <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> | <b>FONTE DE RECURSO</b> |
|-----------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 24201                       | 26.453.0193                                 | 1616                       | 339040                     | 2751                    |
| 24201                       | 26.453.0193                                 | 1616                       | 449052                     | 2751                    |

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

As obrigações da contratante e da contratada, inclusive aquelas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPS estão discriminadas no item 09 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

As regras relativas ao modelo de gestão contrato estão discriminadas no item 12 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 10 do Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada no item 16 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, devidamente comprovados.

§ 1º – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO.**

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 137, 138, 139, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único – Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

O presente Contrato fundamenta-se:

I – nos termos do Edital nº PE0047/2024 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo nº 51.701/2024

b) não contrarie o interesse público;

II – nas demais determinações da Lei nº 14.133/2021, e suas correspondentes alterações;

III – nos preceitos do Direito Público;

IV – supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

A Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, até o 20 dias úteis contados da data de sua assinatura, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Aracaju – Aracaju Compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

ARACAJU (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



Assinado digitalmente por NELSON FELIPE DA SILVA FILHO:533.\*\*\*.33\*-\*\*  
Data: 14/10/2026 10:13:24  
Validar em <https://aracajucompras.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=94157BD2>

---

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



Assinado digitalmente por BK TELECOMUNICACOES  
LTDA:18929415000100 em 13/10/2026 16:56:25

---

BKT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA  
REPRESENTANTE: ANNA CAROLINA SANTOS BASTOS  
RG: 3.\*\*\*.\*\*7-4 SSP/SE CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-45